



CLIPPING INTERNET
21/11/2020 ATÉ 21/11/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	3
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	7
	5.2 BLOG NETO CRUZ.....	8
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	9
7	JUÍZES	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	10
	7.2 SITE O PROGRESSO.....	11
8	PLANTÃO NO TJMA	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	12
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	13

Ângela Salazar reforma decisão de Sidarta Gautama e bloqueia R\$ 1 milhão de investigados em esquema

Ministério Público diz que recursos foram desviados da verba destinada à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda em Aldeias Altas

21/11/2020 11h41min

Yuri AlmeidaPUBLICADO POR
YURI ALMEIDA

Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, a desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, reformou decisão do juiz de primeira instância Sidarta Gautama, no último dia 17, e decretou a indisponibilidade de bens de investigados em esquema de desvio de dinheiro público em Aldeias Altas.

Os alvos são: o atual prefeito do município, José Reis Neto (PP); o ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; a Santos Correia Construção e Empreendimentos Ltda; e o proprietário da empresa, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Foram bloqueados R\$ 1.089,419,12.

O recurso contra a decisão de Gautama, que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos investigados, foi interposto pelo promotor Francisco de Assis da Silva. Segundo ele, o desvio teria sido feito em verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda em Aldeias Altas.

“O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas”, destacou.

Nas eleições municipais de 2020, Zé Reis, como é conhecido o prefeito de Aldeias Altas, tentou a reeleição, mas foi derrotado nas urnas pelo candidato Kedson Araújo Lima (PL).

Justiça bloqueia contas do município de Serrano do Maranhão a pedido do MP-MA

21/11/2020 00:00:00

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de Justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A ação está em consonância com um projeto institucional do MP-MA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de Justiça do Estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

Cópia dos extratos

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas-correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de improbidade administrativa.

Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

Atrasos nos salários

Ao justificar o pedido de bloqueio das contas municipais, o promotor de Justiça informou que, em diversas oportunidades, foi procurado pelos servidores do município de Serrano do Maranhão, devido aos constantes atrasos ocorridos nos salários do funcionalismo municipal.

No mês de setembro, foi ajuizada uma Ação Cautelar requerendo, antecipadamente, o bloqueio de parte das verbas do FPM, sendo que o pleito foi integralmente cumprido. Contudo, segundo o Ministério Público, a prefeitura continuou atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos de diversas secretarias.

De acordo com o promotor de Justiça, além de garantir o pagamento dos salários, a Ação Civil buscou assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como saúde, educação, coleta de lixo, fornecimento de água.

(Informações do MP-MA)

Liminar determina indisponibilidade de bens de prefeito e auxiliares em Aldeias Altas

21/11/2020 00:00:00

Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário decretou, na última terça-feira (17), a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos Ltda.-ME e do seu proprietário, Mário César Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089.419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo promotor de Justiça Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o promotor de Justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de improbidade administrativa ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. "O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas", afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MP-MA.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos Ltda., vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio.

"Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual reconhecia a execução integral do objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o cumprimento", destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

Enriquecimento ilícito

Segundo o MP-MA, é evidente não só o enriquecimento ilícito de alguns, mas a afronta aos princípios da Administração Pública e o prejuízo ao patrimônio do município de Aldeias Altas. "As condutas dos agravados, em nenhum momento, foram pautadas pelo interesse público e pela moralidade administrativa. Na qualidade de ordenadores de despesa responsáveis pela boa gestão dos recursos públicos, imprimiram grave dano ao erário

público, se beneficiando indevidamente da posição ocupada".

José Reis Neto foi candidato à reeleição, no pleito de 2020, mas não teve sucesso.

(Informações do MP-MA)

Liminar determina indisponibilidade de bens de prefeito e auxiliares de Aldeias Altas

Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário decretou, na terça-feira, 17, a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo promotor de justiça Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de improbidade administrativa ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948,00. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. “O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas”, afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MPMA.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA, vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio.

“Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual reconhecia a execução integral do objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o cumprimento”, destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Segundo o MPMA, é evidente não só o enriquecimento ilícito de alguns, mas a afronta aos princípios da Administração Pública e o prejuízo ao patrimônio do Município de Aldeias Altas. “As condutas dos agravados, em nenhum momento, foram pautadas pelo interesse público e pela moralidade administrativa. Na qualidade de ordenadores de despesa responsáveis pela boa gestão dos recursos públicos, imprimiram grave dano ao erário

público, se beneficiando indevidamente da posição ocupada”.

José Reis Neto foi candidato à reeleição, no pleito de 2020, mas não teve sucesso.

ICATU - Desembargador Cleones Cunha suspende realização do concurso; veja a decisão

21/11/2020 11:28:14

O post ICATU - Desembargador Cleones Cunha suspende realização do concurso; veja a decisão apareceu primeiro em Neto Cruz.

CONTINUE LENDO

EM <https://netocruz.blog.br/2020/11/21/icatu-desembargador-cleones-cunha-suspende-realizacao-do-concurso-veja-a-decisao/>

CEstado do Maranhão terá que despoluir terreno em Paço do Lumiar

Local tem servido para descarte irregular de resíduos sólidos.

Fonte: Com informações da CGJ

Data de publicação: 21/11/2020

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Estado do Maranhão a fazer, em 30 dias, a limpeza e retirada de todo lixo do terreno localizado na Vila Nazaré (entre a Rua Calhau e Avenida José Buhatem, em Paço do Lumiar, que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

No mesmo prazo, o Estado deverá afixar placa alertando sobre a proibição de despejo de lixo no local e construir, em seis meses, muro alto em volta da quadra, para evitar o mau uso da área por poluidores, enquanto não houver destinação social adequada ao imóvel.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 15 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos (FUNDIF).

A decisão judicial acolheu - em parte - pedidos formulados pelo Ministério Público na Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão, que ter transferido o direito real de uso do imóvel para o Município de Paço do Lumiar, por meio do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que no local fosse construída uma Unidade Básica de Saúde. Foi realizada audiência de conciliação, mas não foi obtido acordo.

No julgamento do processo, o juiz considerou que o Estado do Maranhão é o proprietário do imóvel, sendo irrelevante que tenha transferido ao Município de Paço do Lumiar o direito real de uso.

MEIO AMBIENTE

CONTINUE

LENDO

EM <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/21/estado-do-maranhao-tera-que-despoluir-terreno-em-paco-do-lumiar/>

Referendada resolução que criou a SEJUD do Polo de Timon

21/11/2020 03:26:29

A Resolução GP nº 84/2020 que dispõe sobre a criação da Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon foi referendada pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) durante Sessão Plenária Administrativa por videoconferência realizada na quarta-feira (18).

Pela resolução, competirá à Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon, a execução de serviços auxiliares referentes ao acervo de processos eletrônicos judiciais - (PJE) das 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara da Família e Vara de Fazenda Pública da Comarca de Timon, da Vara Única de Parnarama e da Vara Única de Matões, excetuando-se os expedientes de competência dos Juizados Especiais e Violência Doméstica.

A SEJUD - Polo de Timon terá a seguinte estrutura organizacional : um juiz coordenador; um secretário judicial e 21 servidores sendo: três servidores indicados pela 1ª Vara Cível de Timon, cinco indicados pela 2ª Vara Cível de Timon, cinco indicados pela Vara da Família de Timon, quatro indicados pela Vara de Fazenda Pública de Timon, dois indicados pela Vara Única de Parnarama e dois indicados pela Vara Única de Matões. As designações dos servidores que serão relatados na Secretaria Única Digital, serão feitas pelos juízes das unidades vinculadas à SEJUD - Polo de Timon.

O Corregedor-Geral da Justiça designará o juiz coordenador e o secretário judicial. O juiz coordenador será designado dentre os juízes do Polo de Timon e o secretário judicial poderá ser pertencente ou não ao quadro de servidores efetivos do Tribunal de Justiça.

A resolução determina, ainda, a redistribuição para a SEJUD - Polo de Timon o cargo de secretário judicial da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras de entrância inicial, criada e ainda não instalada.

O documento considera o teor da Portaria-Conjunta 5/2019, alterada pela Portaria-Conjunta 16/2019, que trata da ampliação da virtualização dos processos judiciais que tramitam em autos físicos, relativos às classes judiciais que já são processadas em formato digital nas unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Também da Portaria-Conjunta 25/2019, que institui o Programa de Transformação das Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão em Secretarias Judiciais Únicas Digitais.

Considerou, ainda, a Portaria-GP nº 963, de 06 de novembro de 2020, onde o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão instituiu no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão o "Juízo 100% Digital" previsto na Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

E por fim, o método de processamento eletrônico de autos judiciais que exige uma nova estrutura de gestão, de

forma que proporcione maior eficiência e produtividade.

Cidadãos podem solucionar conflitos na Semana Nacional de Conciliação

20/11/2020 23:59:13

O Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA) realiza a XV Semana Nacional de Conciliação (SNC), no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2020, no Estado.

Promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais, a iniciativa visa incentivar a solução de questões por meio do diálogo, do acordo, com vistas à pacificação social. A edição deste ano terá como tema "Conciliação: menos conflito, mais resultado".

O presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressalta a importância do engajamento dos atores do sistema de Justiça, das instituições e empresas parceiras, para o sucesso da iniciativa, com vistas à solução rápida, simples e pacífica de conflitos da população.

"Estamos nos preparando para atendermos, da melhor forma possível, a população na SNC 2020, com todas as medidas preventivas em relação à Covid-19. Contamos com a participação de servidores, juízes, empresas e instituições parceiras para alcançarmos êxito em mais uma edição da Semana Nacional de Conciliação ", pontuou o desembargador.

SERVIÇOS

Durante a SNC 2020, os cidadãos poderão solucionar demandas processuais, em qualquer estágio (fase inicial, em instrução, com sentença, com recurso no Tribunal, em fase de cumprimento de sentença - execução) e demandas pré-processuais (sem ação judicial), desde que haja interesse de uma ou ambas as partes do conflito pela realização de acordo homologado judicialmente.

Podem ser resolvidas questões cíveis e de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade, guarda de filhos, divisão de bens; problemas de vizinhança; negociação de dívidas, inclusive com a possibilidade de pagamento com cartão de crédito.

CONTINUE

LENDO

EM <https://omaranhense.com/cidadaos-podem-solucionar-conflitos-na-semana-nacional-de-conciliacao/>

Judiciário em Santa Helena realiza 272 audiências concentradas

21/11/2020 02:45:59

A 1ª Vara da Comarca de Santa Helena divulgou o balanço das audiências concentradas realizadas pela unidade judicial durante o mês de outubro. Durante as atividades, presididas pelo juiz substituto Humberto Alves Júnior, foram realizadas 199 audiências concentradas no mutirão criminal (entre JECRIM e audiências de instrução e julgamento criminais) e 73 audiências realizadas nos processos do Juizado Especial Cível e procedimento comum cível que tramitam no Sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), por intermédio do sistema de videoconferência.

Na soma das atividades nos meses de setembro e outubro, foram realizadas 539 audiências. O magistrado ressaltou que os dados foram extraídos do sistema Termojuris. "A unidade jurisdicional está entre as 12 comarcas que estão no programa de enfrentamento à taxa de congestionamento jurisdicional da CGJ, motivo pelo qual é uma satisfação poder contribuir com a redução dos números e consequentemente levar a prestação jurisdicional para a população helenense", observou o juiz.

"Gostaria de parabenizar todos os servidores da Comarca de Santa Helena, que não mediram esforços e tornaram possível a realização das audiências, fazendo com que levássemos a prestação jurisdicional à população. Agradeço ainda ao Ministério Público, na pessoa do promotor Hagamenon Azevedo, à Defensoria Pública do Estado, na pessoa do advogado Alexandre Marinho, e aos advogados militantes na comarca, os quais estiveram sempre conosco nessa árdua e gratificante empreitada", concluiu Humberto Alves.

PROVIMENTO

O Provimento 22/2020, da Corregedoria Geral da Justiça, regulamenta a realização de audiências por videoconferência no âmbito dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. O documento leva em consideração a necessidade de garantir o regular funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública e que, durante o período de pandemia da COVID-19, deve ser priorizado o regime de trabalho remoto, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

"Os Juizados Especiais ficam autorizados a utilizar o sistema de videoconferência instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão pela Resolução n.º 61/2016 e Portaria GP 814/2019 para realizar audiência de conciliação nos Juizados Especiais Cíveis e nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, sendo possível, no mesmo ato, passar à imediata instrução e julgamento causa, desde que não resulte prejuízo às partes, bem como para realizar audiência preliminar destinada à composição civil e à transação penal nos processos em tramitação nos Juizados Especiais Criminais, facultado ao juiz passar às fases ulteriores do procedimento, desde que não resulte prejuízo às partes (...) As audiências de conciliação e preliminar realizadas por videoconferência podem ser conduzidas diretamente pelo juiz ou por conciliador, sob a supervisão do magistrado", resolve o Provimento.

Ação da Corregedoria busca aprimorar serviços dos Juizados Especiais

20/11/2020 23:00:32

A Corregedoria Geral da Justiça está desenvolvendo um programa de visitas a todos os juizados especiais do Maranhão, a fim de estabelecer o diálogo na busca de soluções para problemas encontrados, e promover o compartilhamento de boas práticas. A iniciativa é da Coordenadoria dos Juizados Especiais e faz parte da política de aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades judiciárias de 1º grau ao cidadão.

O coordenador dos Juizados Especiais, juiz Nelson Martins, esteve nesta quinta-feira (19/11) em visita ao 1º (Centro), 2º (UEMA), 6º (Monte Castelo) e 13º Juizado Especial Cível (Maracanã), além da unidade de Trânsito (Vila Palmeira). Durante os encontros, o juiz destacou que a proposta é apresentar a dinâmica da atual gestão da Corregedoria, ressaltar a qualidade no atendimento que deve ser prestado e, também, ouvir as demandas dos servidores que estão à frente das unidades, como forma de encontrar soluções para as dificuldades encontradas, e estabelecer o pleno acesso do cidadão aos juizados.

De acordo com o magistrado, o objetivo das conversas, com secretários e demais servidores, é de melhorar o atendimento, razão pela qual deu ênfase aos princípios da verbalização, celeridade e economia. Ele lembrou que a Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados) desburocratizou e universalizou o acesso à Justiça, destacando que o recebimento dessas demandas precisa ser cada vez mais humanizado, mesmo quando prestado por meios alternativos e de forma virtual.

"Precisamos, acima de tudo, ter o dever de bem servir e a conversa entre a coordenação e as unidades têm o intuito de aperfeiçoar esse trabalho. Esta semana estamos dando prosseguimento e, certamente, continuaremos com essa missão que é de diálogo, para que o servidor saiba que a Corregedoria está à disposição para apoiar na melhoria da execução do seu trabalho e na garantia de um atendimento cada vez mais qualificado ao cidadão", frisou.

Neste mês de novembro, o juiz Nelson Martins já realizou visitas nos juizados de Caxias e ao 4º, 9º, 10º, 11º e 12º Juizado Cível de São Luís. Na programação desta sexta-feira (20/11) estão os dois juizados criminais e um cível, todos do Fórum Desembargador Sarney Costa, e até o mês de dezembro estão no cronograma, na Comarca da Ilha, o 5º Juizado Cível da capital; os juizados cíveis e o da Fazenda, que funcionam no Fórum de São Luís; e os juizados do Maiobão e São José de Ribamar.

RECEPTIVIDADE

Para Martins, o saldo da ação já realizada até o momento é positivo. O coordenador afirmou que a receptividade nas unidades têm sido positiva e destacou que também foram identificados pontos a serem melhorados, mas que todas essas oportunidades de melhoria serão pautadas em um processo de construção entre a Corregedoria

e os juizados.

CONTINUE LENDO EM

<https://omaranhense.com/acao-da-corregedoria-busca-aprimorar-servicos-dos-juizados-especiais/>

Acusado de homicídio é absolvido em Poção de Pedras

21/11/2020 04:00:25

O juiz Bernardo Luiz Freire, titular da Comarca de Vara Única de Poção de Pedras, presidiu nesta quinta-feira (19) uma sessão do Tribunal do Júri. No banco dos réus, Edelson Sousa Pedrosa, acusado de prática de crime de homicídio que teve como vítima o homem Raimundo Ferreira Pontes Júnior. O crime ocorreu em 7 de fevereiro de 2015, no Povoado Barro Vermelho, localidade de Poção de Pedras.

Narra a denúncia que, na data citada, por volta das 18h, no Bar dos Amigos, Edelson Pedrosa e outros denunciados, usando de dissimulação e por motivo fútil, teria ceifado a vida da vítima Raimundo Ferreira Pontes Júnior, popularmente conhecido por "Roleta". Conforme apurado no inquérito policial, os denunciados, junto com a vítima e "Santuca", após uma partida de futebol, estavam ingerindo bebidas alcoólicas no referido bar, que fica localizado próximo do campo de futebol.

Relata, ainda, que quando a vítima estava indo embora um homem identificado como Roni o abraçou, afirmando que era seu amigo, girando o corpo para que a vítima ficasse de costas para o acusado e, no mesmo movimento, entregou uma arma de fogo para Edelson. Ato contínuo, Edelson desferiu um tiro no crânio da vítima e após esta cair no chão, efetuou outros disparos, alvejando a vítima na região precondial do hemitórax esquerdo (peito), e no pescoço. Em seguida, os denunciados e "Santuca" evadiram do local do crime, fazendo ameaças a populares, inclusive o irmão da vítima.

No inquérito policial, o acusado Roni afirmou que Edelson teria feito os disparos contra "Roleta" a partir de um revólver calibre 38, mas negou qualquer participação no delito, assim como estivesse de fato bebendo com Edelson e "Santuca". Informou, ainda, não saber os motivos de Edelson atirar na vítima. Negou ter sido o fornecedor da arma de fogo. O outro acusado não foi ouvido em sede de inquérito policial.

A sessão de julgamento aconteceu na Câmara de Vereadores de Poção de Pedras contando, ainda, com a atuação do promotor de Justiça Lúcio Leonardo Fróz Gomes, auxiliado por José Luís Santos na acusação, e do advogado Juraci Gomes Bandeira, que trabalhou na defesa do réu. Ao final da sessão, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu, baseado no artigo 386 do Código de Processo Penal, que diz que "é absolvido ainda o acusado quando não constituir o fato infração penal. Embora o fato tenha ocorrido, não é ele típico, não está caracterizado por nenhuma descrição abstrata da lei penal".

"A Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Poção de Pedras foi realizada com as devidas proteções individuais, assim como o salão foi organizado de sorte a manter o distanciamento entre as partes e seguindo as normas de segurança pregadas pela Organização Mundial de Saúde", destacou Bernardo Freire.

Desembargador Cleones Cunha é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

21/11/2020 08:00:44

O desembargador Cleones Carvalho Cunha é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (20) até domingo (22), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são José Durval Albuquerque Santos Júnior e Cibele Pereira Guimarães S.Fontenelle. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 23 a 30 de novembro, o desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes Kariny Reis Bogéa (auxiliar de Entrância Final) e Clésio Coelho Cunha (3ª Vara do Tribunal do Júri), respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia os magistrados no plantão deste final de semana são os servidores Adrielle Araújo (1ª Vara de Família) e Ricardo Nunes (3ª Vara do Júri).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Justiça de Balsas determina reintegração de posse da Fazenda Picos

Decisão judicial deu prazo de 30 dias para retirada de posseiros da Fazenda Picos

Comentar

Asscom - CGJ

Balsas - A juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara de Balsas) concedeu pedido liminar de reintegração de posse da “Fazenda Picos”, em Balsas, onde está instalada a empresa Mineração Vale do Araguaia, conforme parecer do Ministério Público estadual. Os ocupantes devem sair voluntariamente do local em 30 dias, sob pena de desocupação da área pelas polícias civil e militar.

Devem permanecer na área da fazenda somente pessoas que foram reconhecidas como antigos posseiros e que firmaram acordo com o proprietário Airton Garcia Ferreira. Os mais de cem posseiros da área do litígio não encontrados serão notificados da decisão por edital.

A decisão determina, ainda, a intimação da Defensoria Pública para apresentação de contestação, no prazo de 30 dias. E, após os 30 dias de prazo para a saída voluntária da área, comunicação ao Núcleo de Regularização Fundiária, à Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), para que providenciem o cumprimento da decisão liminar de reintegração de posse. E, por fim, à Polícia Civil e Militar de Balsas, para cumprimento da decisão liminar.

A juíza informou no processo que, em agosto deste ano, após o retorno gradual das atividades presenciais na comarca, se dirigiu à área do litígio com o Policial Militar que presta serviços do Fórum de Balsas e constatou inúmeras invasões precárias, que aumentam com o passar do tempo.

“A ação foi ajuizada em 18/02/2016 e desde de 19/02/2015 a área vem sendo invadida diuturnamente, conforme demonstrado pelo laudo da Oficiala de Justiça e visto in loco por esta magistrada. Destarte, tenho como presentes os requisitos do art. 561, III e IV do CPC, pois a turbação e esbulho possessórios aumentam em progressão geométrica a cada dia, o que é bem demonstrado com as fotos juntadas ao processo, vídeos e depoimentos prestados perante a Polícia Civil de Balsas”, ressaltou a juíza, ao proferir a decisão.

Em 23/10/2019 foi firmado um acordo com 22 posseiros antigos e cedida uma área de 07 hectares às 183 famílias, bem como um pedaço de terra dado em pagamento a um antigo funcionário da empresa de mineração. E o processo prosseguiria em relação as demais pessoas que ocupam a área e não firmaram acordo

PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Segundo os autos, Ferreira provou ser o legítimo possuidor e proprietário da Fazenda “Picos”. Desde 2000, como arrendatário, ele utiliza o imóvel para extração de calcário, onde afirmou gerar cerca de 60 empregos diretos e 100 indiretos. Em 15 de janeiro de 2013, ele adquiriu as terras da família de Eloy Coelho Netto (falecido). Segundo relatou no processo, a partir de 19.02.2015, um grupo grande de posseiros passou a invadir o imóvel, demarcar a área e praticar crimes, como ameaça, porte ilegal de armas e desmatamento ilegal. A

invasão foi denunciada à Delegacia de Polícia de Balsas, ao Ministério Público estadual, IBAMA e Polícia Ambiental.

O proprietário juntou ao processo Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado com a família do antigo proprietário, datado de 15/01/2013 e Boletim de Ocorrência denunciando a invasão em 13/04/2015. Também anexou como prova contas, contratos de funcionários que teriam prestado serviços na Mineradora Vale do Araguaia e fotografias dos barracões construídos com madeira nativa.

Em diversos depoimentos de tomados durante o inquérito policial ficou comprovada a invasão da área e posseiros declararam ter conhecimento da existência de uma indústria de calcário no imóvel e ouvir o barulho das explosões da extração do minério. Um deles, João Carvalho Gomes, criou a “Associação das Famílias de Agricultores de Caminho dos Gerais” (31/05/2015), que teria 2.500 famílias associadas - a maioria residente na cidade.

Consta, ainda, nos autos, depoimento do engenheiro agrimensor Janir Maccari, contratado pelo espólio de Eloy Coelho Netto para fazer o georreferenciamento na Fazenda Picos, concluído em 16/03/2015. O engenheiro confirmou ter verificado vários posseiros na Fazenda Picos e às margens da MA-140 e disse que o georreferenciamento é feito com base nos dados da matrícula do imóvel e na área física da fazenda e depende da Declaração de Respeito de Limites, assinada pelos proprietários de fazenda vizinhas.